



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

---

Curitiba, 5 de agosto de 2014

Ofício Circular Nº 0204/2014

Do: Departamento de Contabilidade e Finanças

A (o): «Destino»

Assunto: Reembolso de valores com bilhete de passagens

Prezados Senhores:

Em 18/07/2014, consultamos o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens / Solicitação de Reembolso de bilhete/SCDP e constatamos a existência de saldo em decorrência de reembolso a crédito da UFPR.

Isto posto, solicitamos-lhes observar o contido no Ofício Circular nº 12/2011-PROPLAN de 30/03/2011 com vistas a efetivar os créditos referentes a reembolsos provenientes dos valores dos bilhetes de passagens não utilizados e das diferenças de remarcações de bilhetes de passagens com redução de valores no SCDP.

Para regularização seguem orientações abaixo:

- 1) Cada unidade deve fazer o levantamento para verificar se tem direito ao reembolso;
- 2) Cobrar da NC Turismo Ltda., o recolhimento dos valores aos cofres da UFPR através de GRU, com **Código de Recolhimento nº 68.888-6** e **Referência nº** (número do empenho – **Ex: 2014xxxxxx**(somente nºs)) quando do exercício;
- 3) Acompanhar a entrada do recurso no SIAFI com o comando **CONRA;**
- 4) Informar ao Departamento de Contabilidade e Finanças o valor de fato do recolhimento e número do Empenho para estorno da despesa (reembolso e empenho do exercício);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

---

- 5) Com estorno da despesa o empenho estimativo volta a ter saldo. Se o empenho estiver zerado, fazer a anulação do valor devolvido que voltará ao crédito disponível;
- 6) O valor acima refere-se ao exercício 2014, os de exercícios anteriores não retornarão para os empenhos, ficando indisponível para uso da unidade. Os mesmos são encaminhados a **Secretaria do Tesouro Nacional/MF., conforme orientação do manual do SIAFI**. Neste caso o Código de recolhimento são os de números:
- a) **18.806-9** para os empenhos da fonte **0100.000,000**;
  - b) **18.870-0** para os empenhos da fonte **0112.000.000 /0312.000.000**;
  - c) **18.836-0** para empenho de convênios origem tesouro; e
  - d) **28.881-0** para empenhos de recursos próprios (**0250 e 0281**).

Para maiores esclarecimentos e entendimentos sugerimos a leitura do **Manual Operacional do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP Reembolso de Bilhetes**, disponível no próprio sistema.

Atenciosamente,

**Profª Lúcia Regina Assumpção Montanhini**  
Pró-Reitora de Planejamento, Orç. E Finanças

**Julio Cezar Martins**  
Diretor do DCF

Ilmo (a) Sr (a)  
«Nome»  
«Cargo»  
Nesta Universidade